



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0704.01/2017

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vereador Efisio Costa, nº 488, centro, onde funcionará o almoxarifado central e merenda escolar, junto a Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

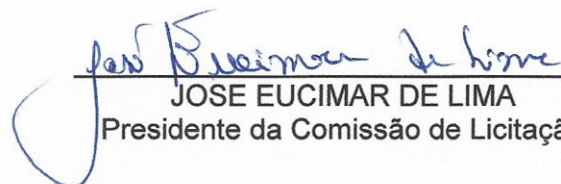
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um laudo de avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo o avaliador, constatado que o valor ofertado de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Quixeré-Ce, 07 de Abril de 2017.



JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação